

TECNISA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

FATO RELEVANTE

TECNISA S.A. (B3: TCSA3) ("Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/21, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Securitizadora"), debenturista na Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples da TECNISA S.A. ("Emissão"), convocou, nesta data, **Assembleia Geral** dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 175ª série da 4ª emissão da Securitizadora para deliberar sobre **a concessão de anuência prévia à eventual não observância dos Índices Financeiros** referentes aos 2º e 3º trimestres de 2025, sem que a eventual não observância, se verificada, enseje Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, com o consequente Resgate Antecipado, conforme previsto na cláusula 8.1.2 (xvii) da Emissão.

A Companhia esclarece que sua Posição de Caixa finalizou o 1º trimestre de 2025 em R\$ 238 milhões, incluindo projetos em equivalência patrimonial, na participação TECNISA, sendo suficiente para o cumprimento de todas as suas obrigações financeiras. A solicitação de anuência decorre, unicamente, da possibilidade de eventual não observância de Índice Financeiro - *covenants* - nos trimestres citados.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas ao assunto aqui tratado.

São Paulo, 18 de julho de 2025.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

TECNISA S.A.

Publicly Held Company
CNPJ nº 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

MATERIAL FACT

TECNISA S.A. (B3: TCSA3) ("Company"), in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general that VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Securitizadora"), debenture holder in the Deed of the 12th Issuance of Simple Debentures of TECNISA S.A. ("Issue"), called, on this date, a **Shareholders' Meeting** of the Holders of Real Estate Receivables Certificates of the 175th series of the 4th issue of the Securitization Company to resolve on **the granting of prior consent to any non-compliance with the Financial Indices** for the 2nd and 3rd quarters of 2025, without the eventual non-compliance, if verified, giving rise to a Non-Automatic Early Maturity Event of the Debentures, with the consequent Early Redemption, as provided for in clause 8.1.2 (xvii) of the Issue.

The Company clarifies that its Cash Position ended the 1st quarter of 2025 at R\$ 238 million, including equity projects, in TECNISA's interest, which is sufficient to meet all its financial obligations. The request for consent arises solely from the possibility of possible non-compliance with the Financial Index - *covenants* - in the quarters.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any relevant updates related to the subject hereof.

São Paulo, July 18, 2025.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

CHIEF FINANCIAL AND INVESTOR RELATIONS OFFICER